

Id:05D4F782F04CC4DD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 1

DECRETO Nº 50 , DE 19 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 19 de junho de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 41	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.728,64	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 60	04.122.0003.2018.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 119	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	12.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 2

DECRETO Nº 50 , DE 19 DE junho DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 411	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	8.000,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha: 594	13.392.0023.2085.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO	37.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		113.728,64	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha: 20	04.122.0001.2005.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-22.517,90	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 46	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 78	04.124.0004.2039.0000 GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE	-21.948,87	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 128	12.361.0005.2041.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-31.261,87	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 405	10.301.0013.2064.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-8.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 3

DECRETO Nº 50 , DE 19 DE junho DE 2023

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-113.728,64

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0471B20A92C2C4DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 1

DECRETO Nº 51 , DE 26 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 26 de junho de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 60	04.122.0003.2018.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.934,14	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 111	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	10.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI		
Ficha: 113	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	5.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 2

DECRETO Nº 51 , DE 26 DE junho DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 189	12.361.0010.2989.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 196	12.361.0010.2990.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 222	12.365.0007.2946.0000 ENSINO INFANTIL	3.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 271	20.606.0018.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	25.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 282	04.122.0003.2053.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 285	04.122.0003.2053.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 396	10.301.0013.2021.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	10.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE!		
Ficha: 400	10.301.0013.2021.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 404	10.301.0013.2064.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	5.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE!		
Ficha: 410	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	10.000,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 414	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	15.000,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 415	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	2.000,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 417	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	6.171,11	
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 3

DECRETO Nº 51 , DE 26 DE junho DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 421	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	2.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 423	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	15.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 434	10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	70.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 642	10.301.0013.2095.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 484	08.244.0018.2097.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	30.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha: 594	13.392.0023.2085.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃ	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 595	13.392.0023.2126.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃ	30.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		325.105,25	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 4

DECRETO Nº 51 , DE 26 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha: 27	04.131.0001.2007.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-16.610,21	
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Ficha: 28	04.131.0001.2007.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-15.934,14	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 92	24.722.0003.2023.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-13.389,79	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 221	12.365.0007.2946.0000 ENSINO INFANTIL	-50.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 641	12.365.0007.2947.0000 ENSINO INFANTIL	-3.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 183	12.361.0010.2989.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 387	10.301.0013.1062.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-20.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 395	10.301.0013.2021.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-1.102,50	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE!		
Ficha: 398	10.301.0013.2021.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-1.102,50	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 403	10.301.0013.2021.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-1.102,50	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 405	10.301.0013.2064.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-28.607,38	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 5

DECRETO Nº 51 , DE 26 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 406	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-25.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE!		
Ficha: 408	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-20.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 446	10.301.0013.2094.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-6.171,11	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 458	10.303.0013.2066.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-4.000,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 459	10.304.0013.2101.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-2.349,97	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE!		
Ficha: 460	10.304.0013.2101.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-4.220,35	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 461	10.304.0013.2101.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-700,74	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 463	10.304.0013.2101.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-7.909,63	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 464	10.304.0013.2101.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-7.446,28	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 465	10.304.0013.2101.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-1.744,08	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 466	10.305.0013.2068.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-2.105,83	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE!		
Ficha: 468	10.305.0013.2068.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-2.533,82	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 469	10.305.0013.2068.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-4.660,37	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 470	10.305.0013.2068.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-9.414,05	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 6

DECRETO Nº 51 , DE 26 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 474	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	-71.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-325.105,25

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:07383CFB4DD6C5A7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotmail.com



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. PROC. ADM. Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Julião - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Administrativo nº 050/2023, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na lei 10.520/02 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a Administração Pública, ante os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico opinativo acostado aos autos, vem, se manifestar sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa: **LAAM LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.568.607/0001-48**, nos termos que segue: **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **LAAM LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA - ME**, visto que as arguições levantadas pela empresa não merecem ser acolhidas, conforme parecer jurídico acostado aos autos, já que esta Administração Pública deve aplicar a moderação do formalismo. Além do que os documentos da empresa declarada vencedora, encontram-se, em sua integralidade, na plataforma BBNET podendo ser consultada, inclusive, pelos demais participantes, logo as alegações dos itens 1, 4, 7 e 8 não devem ser atendidas. A empresa declarada vencedora é Sociedade Unipessoal de Advocacia, portanto possui CNAE compatível com o objeto da licitação, logo as alegações dos itens 2 e 6 não merecem acolhimento. Sobre a alegação da falta de balanço patrimonial, não subsistirá a alegação da recorrente, visto que há expressa previsão de dispensa de apresentação de balanço patrimonial quando se trata de empresas de advocacia, nos termos dos Provimentos nº 112/2006 da OAB. **RATIFICANDO in totum.**

São Julião - PI, 27 de julho de 2023.

DALTON
DIONISIO DA
ROCHA 0290
1007311

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

Id:0F8BDDCD7F12C5A9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000 Site:
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotmail.com



DECISÃO ADMINISTRATIVA

SÃO JULIÃO/PI, 27 DE JULHO DE 2023.

Pregão Eletrônico nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.846/0001-35, com sede na Praça Jaime Leopoldino, nº 100, Centro, cidade de São Julião, PI, CEP 64670-000, e-mail: prefeiturasaojuliao@hotmail.com, neste ato representado por seu gestor eleito **SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 673.875.513-91, com endereço profissional acima descrito, vem apresentar decisão administrativa nos termos dos fundamentos apresentados no parecer da Procuradoria Geral do Município, o qual o RATIFICO em todos os seus termos, de modo a CONHECER do recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Notifique o recorrente.

São Julião/PI, 27 de julho de 2023.

SAMUEL DE SOUSA
ALENCAR:67387551
391

Assinado de forma digital
por SAMUEL DE SOUSA
ALENCAR:67387551391
Data: 2023.07.27 09:46:53
-03'00'

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal de São Julião/PI

Id:167C392752C4CA12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Secretaria Municipal de Assistência Social

ERRATA 002 - EDITAL Nº 002/2023

O Município de São João Arraial Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, torna público a presente Errata para retificar a numeração do Edital e demais atos correlatos, conforme a seguir:

Onde se lê:

EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Leia-se:

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Todos os atos e documentos que fazem referência ao Edital nº 001/2023 passam a fazer referência ao Edital nº 002/2023, incluindo a Errata 001 - Edital Nº 001/2023 de 06 de julho de 2023 e a publicação da relação de inscritos de 19 de julho de 2023.

Esta Errata entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João do Arraial-PI, 26 de julho de 2023.

ALINE ALENCAR BARROS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social